

Mairinque, 30 de Janeiro de 2026.

**Ofício n.º 016/2026- 2<sup>a</sup> PJ**

(Favor usar como referência)

**Inquérito Civil DIGITAL nº 0327.0000017/2026 (Patrimônio Público)**

Senhor Presidente:

O Ministério Pùblico do Estado de São Paulo por intermédio de seu Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 19, inciso V da Resolução nº 1342/2021-CPJ, comunica a Vossa Excelência que esta Promotoria de Justiça do Patrimônio Pùblico, instaurou Inquérito Civil que gerou o registro junto ao SIS-MP DIGITAL nº MP 0327.0000017/2026 (cópia anexa), com a finalidade de "investigar prejuízo ao erário durante a execução de contrato firmado entre a empresa Russo Contabilidade Ltda e a Câmara Municipal de Alumínio" para conhecimento e para instruir os autos em referência, com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, e no artigo 104, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 734 de 26.11.93 (Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo) solicito de Vossa Excelência que encaminhe cópia integral do processo administrativo nº 31/2025 e cópia integral do processo administrativo que resultou na contratação da empresa Russo Contabilidade Ltda (nº 02/2025) e que, dentro de 15 dias, encaminhe os documentos a esta Promotoria de Justiça.

Aproveita também o ensejo para renovar expressões de estima e consideração.

THIAGO GARCIA TOTARO  
2º Promotor de Justiça de Mairinque

Excelentíssimo Senhor  
**JEAN RICARDO DE SOUZA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Alumínio  
Alumínio-SP

**PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E REPRESSÃO DOS  
ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE MAIRINQUE****PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL**

O 2º Promotor de Justiça da Comarca de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, em razão de peças de informação encaminhada pela Câmara Municipal de Alumínio, INSTAURA o presente Inquérito Civil, com o fim de investigar prejuízo ao erário durante a execução de contrato firmado entre a empresa Russo Contabilidade LTDA e a Câmara Municipal de Alumínio.

De acordo com a notícia de fato encaminhada ao Ministério Público, o Controle Interno da Câmara Municipal de Alumínio identificou divergência de pagamento no contrato de prestação de serviços contábeis, com valor pago a maior em razão da realização de três empenhos indevidos.

Outrossim, consta que o prejuízo provocado ao erário é de R\$26.250,00, tendo a empresa Russo Contabilidade LTDA obtido vantagem patrimonial indevida.

Consta, por fim, que em processo administrativo nº31/2025 foi emitida guia de recolhimento com vencimento em 30/01/2026 para que a empresa Russo Contabilidade LTDA recolhesse o valor reconhecido como indevidamente recebido durante a execução do contrato, tendo ainda a Câmara Municipal de Alumínio afirmado que o contrato em questão seria encerrado.

Resolve, assim, visando à apuração dos fatos, para posterior ajuizamento de ação civil pública ou arquivamento das peças de informação,

promover as diligências a seguir enumeradas e outras que porventura se demonstrarem pertinentes:

1. O registro, autuação e o arquivamento em pasta própria e a autuação da presente Portaria Instauradora de INQUÉRITO CIVIL, numerando-a a partir do nº 2 e assim sucessivamente, conforme a quantidade de laudas.

2. Autuação e registro dos documentos que instruem a presente, tal como determina a Resolução nº1342/21-CPJ, consignando-se o seguinte:

**REPRESENTANTE:** Câmara Municipal de Alumínio

**REPRESENTADO:** Russo Contabilidade LTDA;

**OBJETO:** Apurar a realização de pagamentos indevidos pela Câmara Municipal de Alumínio à empresa Russo Contabilidade LTDA, consistente em três empenhos no valor total de R\$26.250,00 e a eventual prática de improbidade administrativa;

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** Patrimônio Público;

**TEMA:** Improbidade Administrativa - prejuízo ao erário, Improbidade Administrativa – violação a princípios;

**ASSUNTO:** Agentes Públicos/Direitos/Deveres/Proibições.

3. Junte-se cópia da publicação prevista no artigo 8º, inciso I, da Resolução nº1342/21-CPJ, atinente à instauração do presente Inquérito Civil, assim que ocorrer (artigo 123, parágrafo 2º, da Resolução nº1342/21-CPJ);

4. Comunique-se ao representado, via ofício, com cópia da presente Portaria, a instauração deste Inquérito Civil (artigo 20 da Resolução nº1342/21-CPJ). No mesmo documento, requisite-se informações sobre como se deu o pagamento indevido da quantia total de R\$26.250,00, qual o respectivo fundamento e justificativa e que indique qual servidor público teria concordado e auxiliado em tal conduta. Prazo: 15 dias;

5. Oficie-se ao representante dando-lhe conhecimento da instauração deste Inquérito Civil (mediante envio de cópia desta portaria). Sem prejuízo, solicite-se cópia integral do processo administrativo nº31/2025 e cópia

integral do processo administrativo que resultou na contratação da empresa Russo Contabilidade LTDA (nº02/2025) – prazo: 15 dias;

**6.** Nomeio, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, os Oficiais de Promotoria oficiantes em Mairinque;

**7.** Após a vinda de todas as respostas, abra-se nova conclusão para ulteriores deliberações.

Mairinque, 30 de janeiro de 2026.

**THIAGO GARCIA TOTARO**

**2º Promotor de Justiça de Mairinque**